



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ- 18.017.392/0001-67  
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009  
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos  
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA**

---

## **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE JANAÚBA**

**RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Nº 401-2019/53-2020**

**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JANAÚBA**

**RECORRIDO: SUPERMERCADO SUPER COMPRA LTDA.**

**JULGAMENTO: 24/11/2020**

**ASSUNTO: ANULAÇÃO DE TLLF**

### **EMENTA**

**RECURSO DE OFÍCIO. TLLF. ANULAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. INATIVIDADE. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO AO FISCO. COMPROVAÇÃO POSTERIOR DE BAIXA. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.**

1. A cobrança da TLLF prescinde da efetiva comprovação da atividade fiscalizadora, diante da notoriedade do exercício do poder de polícia;
2. Comprovado posteriormente pelo contribuinte a baixa em momento anterior, cabível a anulação dos débitos tributários;
3. Possibilidade de aplicação da penalidade pelo descumprimento de obrigação acessória de comunicação ao fisco.

### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, **POR UNANIMIDADE**, dar negar provimento ao recurso para manter a decisão de origem e anular o lançamento da TLLF dos exercícios posteriores ao encerramento das atividades, nos termos do voto do Conselheiro Relator.